



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.315  
De 08 de Setembro de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária - de 05 de setembro de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 691.994,00 (seiscientos e noventa e um mil, novecientos e noventa e quatro cruzeiros) destinado a atender despesas com a aquisição de Equipamentos e Instalações para o Pronto-Socorro Municipal, conforme especificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4 0 0 0 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 . 00	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 . 00	Equipamentos e Instalações	691.994,00 *****

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75			SAÚDE	
13	75	428		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13	75	4281	034	Aquisição de Equipamentos e Instalações para o Pronto Socorro Municipal	691.994,00 *****

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, referente aos recursos do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, a serem recebidos neste exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de Setembro de 1977 (mil

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
(continuação da Lei nº 2315, de 08/09/1977)

f1.02

novcentos e setenta e sete).- )

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nºs. 69 e 70 do livro competente nº 13.-  
PROCESSO Nº 2.241/76 - Jr/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 60/77  
Processo 82/77